

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 236

Natal/RN, 19 de Dezembro de 2014.

(Sexta-feira)

**COMANDANTE GERAL:**.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva  
**SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:**..Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior  
**DIRETOR DE FINANÇAS:**.....Cel PM Durval de Araújo Lima  
**DIRETOR DA DAL:**.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas  
**DIRETOR DE PESSOAL:**.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva  
**DIRETOR DE SAÚDE:** .....Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão  
**DIRETOR DE ENSINO:**.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo  
**DIRETOR DO CES:**.....Cel PM Elias Cândido de Araújo  
**COMANDANTE DO CPI:**.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima  
**COMANDANTE DO CPRE:**.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas  
**COMANDANTE DO CPM:** .....Cel PM Wellington Alves Pinto

**Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:**1ª PARTE  
(Serviços Diários)**I - SERVIÇO DE ESCALA**

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

**Para o dia 20 (Sábado)**

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Florêncio  
 Supervisor de Operação.....Cap PM Juscelino  
 Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Lucien  
 Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Edvaldo  
 Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Flávio

**Para o dia 21 (Domingo)**

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Alexandre  
 Supervisor de Operação.....Cap PM R. Costa  
 Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Fem Vanessa  
 Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Costa e Silva  
 Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Erivaldo/Sd PM Kennedy

**Para o dia 22 (Segunda-feira)**

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Rodrigues  
 Supervisor de Operação.....Cap PM Augusto  
 Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Ladislau  
 Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Araújo  
 Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Flávio

2ª PARTE  
(Ensino e Instrução)**II - DIRETORIA DE ENSINO**

POORTARIA Nº 015/DE-2, DATADA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Dispõe sobre a designação de Policiais Militares e profissional civil para compor o corpo docente do Curso de Nivelamento, especificado, e dá outras providências.*

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único, do artigo 17, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, c/c com o artigo 6º e seus incisos, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006, com o artigo 1º e seus incisos, do Decreto Nº 12.514, de 15 de fevereiro de 1995 e artigo 4º, inciso V, da Portaria Nº 003/95 – GCG, de 22 de outubro de 1995, RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 10-DE/2, datada de 09 de outubro de 2014, publicada no BG nº 190, de 14 de outubro de 2014.

2. DESIGNAR os seguintes Policiais Militares e profissional civil, possuidores de formação específica, para compor o Corpo Docente das turmas “A” e “B” do Curso de Nivelamento, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar - CFAPM, no período de 13 de outubro a 17 de dezembro de 2014, destinado a atender os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 515, de 09 de junho de 2014:

Ord	Posto/Grad.	Mat./CPF	Instrutor/Docente	Disciplina	H/A	Turma
01	Cap PM	114.283-6	MARCELO Dantas de Medeiros	Legislação Organizacional	10	A
	TC PM	053.914-7	ANGELO Raimundo da Silva JUNIOR			B
02	Cap PM	052.831-5	SÉRGIO Luiz de Moura	Chefia e Liderança	10	A
	Cap PM	114.696-3	SORAIA Maria Bezerril Castelo Branco			B
03	Maj PM	112.745-4	EDUARDO Franco Correia Cruz	Sociologia aplicada a Seg. Pública e Polícia Comunitária.	10	A
	Cap PM	113.135-4	João BATISTA da Silva			B
04	Ten PM	169.686-6	ROMÃO Inácio da Silva Júnior	Direitos Humanos	10	A e B
05	Ten PM	167.198-7	ALEXSON Saraiva Pinheiro de Araújo	Direito Aplicado	20	A
	Ten PM	176.123-4	André Cícero FIRMINO da Silva			B
06	Maj PM	111.744-0	Rodrigo TRIGUEIRO Félix da Silva	Gerenciamento de Crises	10	A
	Cap PM	112.821-3	Wanderley Galdino SOARES			B
07	Cap PM	170.080-4	ANDRÉ LUÍZ Gomes dos Santos	Treinamento Físico Militar	20	A e B
08	Cap PM	054.401-9	João Batista FONSECA Neto	Defesa Pessoal	16	A
	Sgt PM	112.162-6	Almir MEDEIROS da Fonseca			B
09	Ten PM	163.826-2	Eudes FREITAS	Redação Oficial	10	A e B
10	Ten PM	196.090-3	Clausan LIANO Dantas Santos	Informática Básica	10	A e B
11	Cap PM	108.032-6	GEÓRGIA Cristino Souza Câmara	Mídia e Segurança Pública	10	A e B
12	Ten PM	167.295-9	Carlos Henrique Rodrigues BEZERRA	Filosofia e Ética	10	A
	Ten PM	166.833-1	Leonardo Oliveira FREIRE			B
13	Psicóloga	941.276.11 4-72	Maria de Lourdes Pinheiro do Nascimento Silva	Psicologia aplicada a Seg. Pública e Relações Humanas.	10	A e B
14	TC PM	054277-6	Francisco Canindé SPÍNOLA	Armamento e Tiro	21	A e B
15	Ten PM	196.098-9	FERNANDO Lima Batista	Teoria Geral do Policiamento Ostensivo	20	A
	Ten PM	194.958-6	Luiz Eugenio BARROS Fernandes da Costa			B
16	Ten BM	196.529-8	PEDRO HENRIQUE Pacheco da Silva Alves	Atendimento Pré-Hospitalar	10	A
	Ten BM	169.598-3	Daniel GLEIDSON do Nascimento			B
17	Cap PM	114.690-4	Eduardo Queiroga Silva PALÁCIO	Inteligência Policial	10	A
	Ten PM	170.100-2	Ricardo VALADARES Pereira dos Santos			B
18	Ten PM	195.440-7	Ricardo de Lima LARANJEIRAS	Uso Diferenciado da Força	16	A
	Ten PM	196.101-2	Gustavo Henrique Lins BARRETO			B
19	Sgt PM	113.905-3	KLEYBSON Batista Araújo	Ordem Unida	16	A
20	Sgt PM	112.212-6	DEMÁS Lima da Silva			B
21	Maj PM	015.444-0	KERGINALDO Soares da Silva	Honras Militares e Sinais de Respeito	10	A
	Cap PM	051.482-9	Carlos Antônio SOARES Nogueira			B

3. DESIGNAR os seguintes Policiais Militares para exercerem as funções de Comandante de Pelotão, conforme a turma, do Curso de Nivelamento, no período de 13 de outubro a 17 de dezembro de 2014, no CFAPM:

Ord.	Posto/Grad.	Matrícula	Nome	H/A	Pel./Turma
01	Sgt PM	113.905-3	KLEYBSON Batista Araújo	360	1º / A
02	Sgt PM	112.212-6	DEMÁS Lima da Silva		2º / B

4. DESIGNAR os seguintes Policiais Militares como monitores do Curso de Nivelamento, conforme as turmas, no período de 13 de outubro a 17 de dezembro de 2014, no CFAPM:

Ord.	Posto/Grad	Mat.	Nome	Disciplina	H/A	Turma(s)
01	Sgt PM	112.212-6	DEMÁS Lima da Silva	Ordem Unida	16	A

02	Sgt PM	113.905-3	KLEYBSON Batista Araújo			B
03	Sd PM	202.531-0	WALKER de Souza Werkhauser	Armament o e Tiro	21	A e B
04	Sd PM	163.413-5	Geoacir Clemente TEIXEIRA			
05	Sd PM	195.518-7	Everton Teixeira VASCONCELOS da Silva			

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de outubro de 2014.

**Despacho da Chefia do EMG em 18/12/2014:** Publique-se em BG.

### 3ª P A R T E

(Assuntos Gerais e Administrativos)

#### **III - \* PEDIDO DE PROMOÇÃO**

No Processo protocolado sob o Nº 216347/2014-1 em que o 3º Sgt PM **João Maria Kleverlan Germano da Silva**, matrícula Nº 163.0696, solicitou a sua promoção à graduação de 2º Sargento PM da Qualificação Particular Especialista Música (QPMP-4), foi emitido o despacho do Gabinete do Cmt Geral abaixo transcrito:

DESPACHO EM 04/12/2014:

1. Reconheço o direito do 3º Sgt PM **João Maria Kleverlan Germano da Silva**, de ser promovido, entretanto de deixo de efetivar o ato de promoção em observância ao Decreto Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual.

2. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM - Comandante Geral.

**Encaminhamento Nº 324/2014-DP/PPP, de 15/12/2014:**

Encaminhe-se à Ajudância Geral do Comandante Geral da PMRN, os autos constantes do Processo protocolado sob o Nº 216347/2014-1, contendo 45 folhas enumeradas, para que seja publicado o inteiro teor do despacho às Fls. 44.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

\* **Republicado** por incorreção no tópico IV, página Nº 003, do BG Nº 234, de 17 de dezembro de 2014.

#### **IV - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS**

No dia 18 de dezembro de 2014:

Cap PM **João Batista Fonseca Neto** por entrar em gozo de férias referentes ao exercício de 2013.

Maj PM **Elton Soares Bezerra** por conclusão dos 10 dias restantes das férias do exercício de 2012.

(Extraídas do Livro de Apresentação de Oficiais - Ajudância Geral).

Publique-se em BG.

#### **V - PROGRESSÃO FUNCIONAL**

PORTARIA Nº 0767/2014-DP/2, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 10, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012, e com o inciso VII, do artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no DOE de 26 de julho de 2013 – Edição Nº 13.000, transcrita no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013,

## RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao Praça abaixo relacionado com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 08 de dezembro de 2014\***:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	SD	93.202	RONALDO CARLOS DA SILVA	113.295-4	VII	VIII

2. Conceder progressão funcional ao Praça abaixo relacionado com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 20 de dezembro de 2014\***:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	SD	93.365	DIOSGABSON FERREIRA DE LIMA	112.999-6	VII	VIII

3. Conceder progressão funcional aos Praças abaixo relacionados com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 24 de dezembro de 2014:**

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	3º SGT	97.006	WALLACE OLIVEIRA DE MELO	114.150-3	VI	VII
2.	3º SGT	97.013	HUGO EVANDRO DO NASCIMENTO	114.118-0	VI	VII
3.	3º SGT	97.021	ADERSON DA COSTA MENEZES FILHO	114.120-1	VI	VII
4.	3º SGT	97.022	JAIRO PEQUENO DOS SANTOS	114.161-9	VI	VII
5.	3º SGT	97.023	LUIZ CARLOS HONORATO	114.139-2	VI	VII
6.	CB	97.001	JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO CUNHA	114.136-8	VI	VII
7.	CB	97.002	JEFFERSON NASCIMENTO PEREIRA	114.131-7	VI	VII
8.	CB	97.005	GEORGE TORRES DE OLIVEIRA	114.130-9	VI	VII
9.	CB	97.014	LUIZ CARLOS FERNANDES	114.138-4	VI	VII
10.	CB	97.017	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	114.142-2	VI	VII
11.	CB	97.018	SEVERINO LUIZ DA SILVA JÚNIOR	114.146-5	VI	VII
12.	CB	97.020	UBIRATAN BRUNO VIANA	114.148-1	VI	VII
13.	CB	97.031	ADRIANO ARAÚJO DA SILVA	114.121-0	VI	VII
14.	SD	97.003	NILSON JOSÉ BEZERRA DA MOTA	114.141-4	VI	VII
15.	SD	97.007	FLÁVIO NUNES DA SILVA	114.127-9	VI	VII
16.	SD	97.009	OSMIR CORSINO	114.144-9	VI	VII
17.	SD	97.010	FABIANO DANTAS DE OLIVEIRA	114.126-0	VI	VII
18.	SD	97.011	UBIRANY DE SOUZA ROCHA	114.147-3	VI	VII
19.	SD	97.012	NEY ROBERTO E FRANÇA DA SILVA	114.140-6	VI	VII
20.	SD	97.015	JOSÉ ELÍ DE AGUIAR	114.133-3	VI	VII
21.	SD	97.016	ELON EMERSON BEZERRA	114.125-2	VI	VII
22.	SD	97.024	WILTON SILVESTRE DA ROCHA	114.119-8	VI	VII
23.	SD	97.026	UBIRATAN COSTA DA SILVA	114.149-0	VI	VII
24.	SD	97.027	JOSÉ MILTON LIMA DE FREITAS	114.134-1	VI	VII
25.	SD	97.028	ARLEN FERNANDES DE LIMA	114.122-8	VI	VII
26.	SD	97.030	EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA	114.124-4	VI	VII
27.	SD	97.033	SÂNZIO RICARDO DE ALBUQUERQUE TRIGUEIRO	114.145-7	VI	VII
28.	SD	97.034	JOÃO ROBÉRIO RIBEIRO	114.132-5	VI	VII

4. Conceder progressão funcional ao Praça abaixo relacionado com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 31 de dezembro de 2014\***:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	SD	97.025	JOSÉ RADJAM PEREIRA DOS SANTOS	114.135-0	VI	VII

\* *Data após subtração do tempo de efetivo serviço de período na condição de desertor ou período de exclusão da corporação e nova inclusão.*

5. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

6. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

#### **VI - REVERSÃO DE PRAÇA**

PORTARIA Nº 0768/2014-DP/2, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o § 1º, inciso I, e § 2º, do artigo 77 e § 1º, artigo 79, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 e com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014.

CONSIDERANDO que o CABO PM Nº 2001.0243 EZENILDO CARNEIRO DE MORAIS, matrícula Nº 167.458-7, fora agregado ao respectivo quadro, a contar de 17 de fevereiro de 2014, por ter sido empossado no Cargo de Professor Educação Básica II Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no Município de Icapuí/CE, conforme publicação da Portaria Nº 0188/2014-DP/2, de 18 de março de 2014, no Boletim Geral Nº 054, de 24 de março de 2014;

CONSIDERANDO o pedido de cancelamento de transferência Ex-Ofício para a Reserva Remunerada, constante no requerimento protocolado sob o nº 100745/2014-5, datado de 12 de maio de 2014 e comprovação da exoneração do supracitado cargo civil; e

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1149/2014, da Assessoria Jurídica da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte – Ajur/PMRN, de dezembro de 2014.

RESOLVE:

1. Reverter ao respectivo quadro o CABO PM Nº 2001.0243 EZENILDO CARNEIRO DE MORAIS, matrícula Nº 167.458-7, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação.

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

#### **VII - AGREGAÇÃO DE PRAÇA E INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

PORTARIA Nº 0769/2014-DP/2, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com a alínea “b”, do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com os artigos 78, inciso V, artigo 96 e artigo 97, inciso II, da Lei Nº 4.630 de 16 de dezembro de 1976; com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, tendo em vista o parecer emitido na Sessão Nº 117/2014, publicada no BG Nº

217, de 24 de novembro de 2014, e considerando o que consta no Processo protocolado sob o Nº 278022/2014-4, RESOLVE:

1. Agregar ao respectivo quadro o SOLDADO PM Nº 97.318 JOSEMAR JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, matrícula Nº 107.981-6, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), **a contar de 23 de outubro de 2014**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da PMRN, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, PREENCHENDO critérios para Isenção de Imposto de Renda e IPERN, inapto em definitivo para o porte de arma de fogo, sendo recomendada INTERDIÇÃO JUDICIAL, conforme Parecer da JPMS emitido na Sessão Nº 117/2014, de 23 de outubro de 2014, publicada no Boletim Geral Nº 217, de 24 de novembro de 2014.

2. Determinar a Instrução Processual para fins de reforma ex-officio.

3. Determinar ao Comandante imediato do militar em epígrafe que apresente-o na Diretoria de Pessoal – DP/2, **através de parte, até 10 (dez) dias úteis, após a data da publicação desta Portaria**, portando cópia, autêntica ou autenticada, da seguinte documentação: certidão de casamento/nascimento, RG, CPF, comprovante de residência atual, último contracheque, ata de conclusão do último curso de formação ou aperfeiçoamento realizado, Portaria da última promoção, carteira de identidade militar original e duas fotos 3x4 atualizadas, de frente, descoberto e sem óculos, em fundo azul celeste, fardado com túnica cinza, se for subtenente ou sargento, e com canícula, se for cabo ou soldado, caso ainda não tenha feito a carteira de identidade militar atualizada.

4. Informar que o não comparecimento do militar até a data aprazada, poderá implicar na suspensão temporária dos seus vencimentos.

5. Determinar á Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, á Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

#### **VIII - FÉRIAS DE OFICIAIS** – Solicitações.

O Cel PM **Wellington Alves Pinto**, Cmt do CPM, solicitou que as suas férias relativas ao exercício de 2013, asseguradas para 1º a 30/12/2014, conforme publicação no BG Nº 133, de 23/07/2014, sejam adiadas novamente para gozo no período de 23 de abril a 22 de maio de 2015.

(Parte Especial, datada de 28 de novembro de 2014).

**Despacho da DP:** Acato, publique-se em BG.

O Maj PM **Ezaú Macêdo de Medeiros**, da Diretoria de Pessoal, solicitou a concessão das suas férias referentes ao ano de 2013, para gozo da seguinte forma: de 22 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015 (12 dias) e de 1º a 20 de dezembro de 2015 (18 dias), férias estas que foram asseguradas no BG Nº 091, de 20/05/2014.

(Parte Nº 0566/2014-DP/2, datada de 16 de dezembro de 2014).

**Despacho da DP em 18/12/2014:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

#### **IX - REGISTRO EM ASSENTAMENTOS** – Solicitação.

O Sd PM Nº 2000.0066 **Ceniro Virgínio Araújo e Silva**, da 1ª CPM/3º BPM, solicitou que sejam registrados em seus assentamentos, os certificados de conclusão dos cursos realizados na Rede Nacional de Educação à Distância para a Segurança Pública – SENASP, outros Certificados e Diplomas:

- Espanhol Básico, - Redação Técnica, - Licitações e Contratos, - Investigação Criminal 1, - Investigação Criminal 2, - Português Instrumental, - Introdução à Atividade de Inteligência, -

**Diplomas:**

- De conclusão do Curso de Direito/Título Bacharel em Direito, expedido pela Universidade Potiguar no dia 12/07/2013, - De Honra ao Mérito expedido pelo Comando Geral da PMRN em 14/12/2014;

**Outros Certificados:**

- Participação como palestrante do I Seminário Regional sobre a Prevenção à Violência, promovido pela Secretaria de Saúde do RN, - Participação como congressista no VII Congresso Internacional de Direito Constitucional promovido pela Escola Brasileira de Estudos Constitucionais, Participação no curso Segurança Turística e Ambiental expedido pela SEJUC/RN no dia 06/09/2000, - Participação na XX Conferência Nacional de Advogados promovida pelo Conselho Federal da OAB no período de 11 a 15/11/2008.

(Requerimento datado de 15 de dezembro de 2014).

**Despacho da DP em 16/12/2014.** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

**X - RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE ARMA DE FOGO - Solicitações.**

O Cb PM RR **Francisco Xavier da Silva**, matrícula Nº 016.628-6, solicitou a renovação do registro de sua pistola Glock, calibre 380, número de série BFL385, SIGMA Nº 192300 e SIGAP/PMRN Nº 3038.

(Parte Especial, de 15/12/2014 - Encaminhamento Nº 147/14-SPI, de 15/12/2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 18/12/2014:** 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

O Cb PM RR **Raimundo Anselmo Soares**, matrícula Nº 050.428-9, solicitou a renovação do registro de seu revólver Taurus, calibre 38, número de série LH658572, SIGMA Nº 472281 e SIGAP/PMRN Nº 2784.

(Parte Especial, de 15/12/2014 - Encaminhamento Nº 148/14-SPI, de 16/12/2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 18/12/2014:** 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

O 1º Sgt PM RR **Osnildo Moraes de Lima**, matrícula Nº 052.337-2, solicitou a renovação do registro de sua pistola Taurus, número de série SAO41253, SIGMA Nº 345105.

(Parte Especial, de 17/12/2014 - Encaminhamento Nº 151/14-SPI, de 17/12/2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 18/12/2014:** 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

**XI - VIAGEM DE OFICIAL – Solicitação.**

O Maj PM Resp. pelo Cmdo do BOPE solicitou autorização para que o Cap QOAPM **João Batista da Fonseca Neto**, Mat. Nº 054.401-9, possa viajar à cidade do Rio de Janeiro/RJ no período de 18 dezembro de 2014 a 05 de janeiro de 2015, em gozo de férias.

(Parte Nº 439/2014-Sec, datada de 15 de dezembro de 2014).

**Despacho do GCG em 18/12/2014:** Publique-se em BG.

**XII - RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÕES - Transcritas do DOE de 19/12/2014 – Edição Nº 13.341.**

RESOLUÇÃO Nº 219/2014-DP/1, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução



Administrativa Nº 002/2014 - GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.237, de 23 de julho de 2014; tendo em vista o equívoco na Resolução Originária, publicada no D.O.E., edição Nº 13.338, de 16 de dezembro de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 226548/2014-8, e, ainda, embasado no que prescreve a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO que o militar ATINGIU a idade-limite de permanência no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, ou seja 51 anos, em 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE/RN, de 04 de novembro de 2010, inserido no Processo protocolado sob o Nº 191312/2010-2,

CONSIDERANDO o equívoco na menção do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Corporação, e do Despacho expedido pelo Gabinete do Comando Geral;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1168/2014 – Ajur/PMRN, de 05 de dezembro de 2014, acolhido pelo Comandante Geral, desta Instituição, através do Despacho, de 08 de dezembro de 2014, insertos no Processo protocolado sob o Nº 226548/2014-8,

CONSIDERANDO o equívoco na data de retroação dos efeitos da Transferência, “ex-offício”, para a Reserva Remunerada,

RESOLVE:

1. RETIFICAR POR INCORREÇÃO a Transferência, “ex-offício”, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do CABO PM Nº 86.385 JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO FILHO, matrícula Nº 077.728-5, do Quadro Excedentes de Praças (QEP), desta Corporação, filho de Maria Xavier da Silva, conforme o artigo 90, inciso II; artigo 92, inciso I, letra “c”; artigo 124, §§ 2º e 3º da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo (51 anos), remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de CABO PM, do Nível X, contando com 28 (vinte e oito) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia de efetivo serviço, em 29 de outubro de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 475-DP/ARQUIVO, de 25 de novembro de 2014,

AGREGADO a contar de 29 de outubro de 2014, através da Portaria Nº 0626/2014-DP/2, de 08 de outubro de 2014, publicada no Boletim Geral Nº 188, de 10 de outubro de 2014, para fins de Transferência, “ex-offício”, para a Reserva Remunerada, e com o que estabelece o artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências), alterada pela Lei Complementar Nº 514, de 06 de junho de 2014.

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de dezembro de 2014, data da publicação da Resolução Originária.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar as Diretorias de Pessoal – DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 18 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

José Francisco Pereira Júnior, Ten Cel PM - Respondendo pela Diretoria de Pessoal.

**RESOLUÇÃO Nº 220/2014-DP/1, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014 - GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.237, de 23 de julho de 2014; tendo em vista o equívoco na Resolução Originária, publicada no D.O.E., edição Nº 13.338, de 16 de dezembro de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 109651/2014-4, e, ainda, embasado no que prescreve a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO que o militar ATINGIU a idade-limite de permanência no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, ou seja 51 anos, em 18 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE/RN, de 04 de novembro de 2010, inserido no Processo protocolado sob o Nº 191312/2010-2,

CONSIDERANDO o equívoco no número e data do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Corporação, e data do Despacho expedido pelo Gabinete do Comando Geral;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1146/2014 – Ajur/PMRN, de 28 de novembro de 2014, acolhido pelo Comandante Geral, desta Instituição, através do Despacho, de 08 de dezembro de 2014, insertos no Processo protocolado sob o Nº 109651/2014-4,

CONSIDERANDO o equívoco na data de retroação dos efeitos da Transferência, “ex-offício”, para a Reserva Remunerada,

RESOLVE:

1. RETIFICAR POR INCORREÇÃO a Transferência, “ex-offício”, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do CABO PM Nº 84.107 EDNALDO GOUVEIA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 054.133-8, do Quadro Excedente de Praças (QEP), desta Corporação, filho de Maria Gouveia de Oliveira, conforme o artigo 90, inciso II; artigo 92, inciso I, letra “c”; e artigo 124, §§ 2º e 3º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo (51 anos), remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de CABO PM, do Nível X, contando com 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias de efetivo serviço, em 18 de junho de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 474-DP/ARQUIVO, de 25 de novembro de 2014, AGREGADO a contar de 18 de junho de 2014, através da Portaria Nº 0341/2014-DP/2, de 27 de maio de 2014, publicada no BG Nº 099, de 30 de maio de 2014, para fins de Transferência, “ex-offício”, para a Reserva Remunerada, e com o que estabelece o artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências).

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de dezembro de 2014, data da publicação da Resolução Originária.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar as Diretorias de Pessoal – DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 18 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

José Francisco Pereira Júnior, Ten Cel PM - Respondendo pela Diretoria de Pessoal.

**XIII - REFORMA EX-OFFICIO** - Transcrita do DOE de 19/12/2014 – Edição Nº 13.341.

RESOLUÇÃO Nº 224/2014-DP/1, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014 - GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.237, de 23 de julho de 2014; tendo em vista o Parecer Nº 1141/2014 - AJur/PMRN, 28 de novembro de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 200059/2014-5 – PMRN/DP;

CONSIDERANDO que o graduado foi julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) desta Corporação, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, sendo considerado inapto para o porte de arma de fogo em caráter definitivo, NÃO preenchendo os critérios para Isenção de Imposto de Renda e Isenção do IPERN, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 084/2014, de 07 de agosto de 2014, publicada no BG Nº 155, de 22 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que a patologia apresenta relação de causa e efeito com a atividade policial militar, como consta na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 084/2014, de 07 de agosto de 2014, publicada no BG Nº 155, de 22 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a determinação de Instrução Processual e Agregação, para fins de Reforma, “ex-officio”, de acordo com a Portaria Nº 0554/2014-DP/2, de 02 de setembro de 2014, publicada no Boletim Geral Nº 165, de 05 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que NÃO foi localizada nenhuma arma de fogo registrada em nome do CABO PM Nº 86.041 – ZÓZIMO FILHO, matrícula Nº 077.358-1, “não possui nenhuma arma de fogo registrada em seu nome”, conforme Declaração, datada de 13 de novembro de 2014, emitida pela Seção de Suprimentos e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), desta Instituição;

RESOLVE:

1. Reformar, “ex-officio”, o CABO PM Nº 86.041 ZÓZIMO FILHO, matrícula Nº 077.358-1, do Quadro Excedente de Praças (QEP), desta Corporação, filho de Terezinha Nunes da Silva, de acordo com os artigos 96 e 97, inciso II; artigo 99, inciso III, e o artigo 124 da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de 3º SARGENTO PM, do Nível X, contando com 28 (vinte e oito) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias de efetivo serviço, em 05 de maio de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 389-DP/ARQUIVO, de 25 de setembro de 2014, AGREGADO a contar de 05 de maio de 2014, através da Portaria Nº 0554/2014-DP/2, de 02 de setembro de 2014, publicada no BG Nº 165, de 05 de setembro de 2014, para fins de Reforma, “ex-officio”, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, com relação de causa e efeito com a atividade policial militar, sendo considerado inapto em definitivo para o porte de arma de

fogo, NÃO preenchendo os critérios para Isenção de Imposto de Renda e Isenção de IPERN, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 084/2014, de 07 de agosto de 2014, publicada no BG Nº 155, de 22 de agosto de 2014 de acordo com o artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências).

2. Determinar a Diretoria de Pessoal – DP/1 para oficial ao Serviço de Pessoal Inativo – SPI, desta Corporação, que o CABO PM Nº 86.041 ZÓZIMO FILHO, matrícula Nº 077.358-1, foi considerado inapto em definitivo para o porte de arma de fogo, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 084/2014, de 07 de agosto de 2014, publicada no BG Nº 155, de 22 de agosto de 2014, combinado com o artigo 37, da Portaria Nº 018/2012-GCG, datada de 05 de março de 2012, publicada no Boletim Geral Nº 045, de 08 de março de 2012.

3. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2014, data a partir da qual foi considerado inapto ao serviço.

4. Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

5. Determinar as Diretorias de Pessoal – DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 16 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

Edilson Fidelis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

#### **XIV - EXCLUSÃO DE PRAÇA DO ESTADO EFETIVO** – Para a inatividade.

De conformidade com o que consta no tópico anterior deste BG seja excluído do estado efetivo desta Corporação para a inatividade, o Cb PM Nº 86.041 ZÓZIMO FILHO, matrícula Nº 077.358-1.

À Diretoria de Pessoal adote as providências de sua competência.

#### **XV - RETIFICAÇÃO DE ATO DE INCORPORAÇÃO**

PORTARIA Nº 092/2014-DP/5, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; c/c o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992,

**CONSIDERANDO** o pedido objeto do processo administrativo protocolado sob o Nº 254424/2014-1, pelo qual o 3º Sgt PM Reformado FRANCISCO LUIZ DE MOURA, matrícula Nº 015.956-5, representado pela sua curadora, ora a Srª Giselma Mendonça de Moura, conforme Certidão de interdição de curatela, matrícula Nº 094987 01 55 2014 7 0005 134 0010597 51, expedida pelo 4º Ofício de Notas Natal/RN, solicita a regularização, nos registros desta Corporação, do nome da genitora do interessado,

**CONSIDERANDO** que no aludido processo administrativo foi juntado cópia da Certidão de Casamento do interessado, matrícula 0949950155 1964 2 00001 134 0000134 20,

do 5º Ofício de Notas, Natal/RN, na qual consta o nome da genitora do interessado como sendo, **LUZIA MARIA DE MOURA**,

**RESOLVE:**

1. **RETIFICAR** a informação contida no Boletim Diário Nº 02 de 05 de janeiro de 1960, onde consta a inclusão do 3º Sgt PM Reformado **FRANCISCO LUIZ DE MOURA**, no que se refere ao nome da sua genitora, da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“**FRANCISCO LUIZ DE MOURA**, – filiação: de Luiz Francisco de Moura e de Luiza Maria de Moura, data de nascimento: 09/01/1926, naturalidade: Patú/RN, Matrícula funcional nº 015.956-5.”

**LEIA – SE:**

“**FRANCISCO LUIZ DE MOURA**, – filiação: de Luiz Francisco de Moura e de **Luzia** Maria de Moura, data de nascimento: 09/01/1926, naturalidade: Patú/RN, Matrícula funcional nº 015.956-5.”

2. **DETERMINAR** à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/5 para arquivar.

**XVI - TESOURARIA GERAL**

Quadro demonstrativo dos repasses feitos pela Polícia Militar no mês de **Novembro de 2014** para as Associações e Clubes Militares:

MES	ACS	C.TIRADENTES	APPBMS	COPOM	ASSOFME	ASPRA	Clube CB e SD	ASPIPERN	G. RECREAT.
NOV	72.103,88	19.466,94	20.650,61	9.942,50	2.646,33	2.617,86	643,11	93,61	58,20

CÓD.	NOME - DESCRIÇÃO
552	ASSOCIAÇÃO DE CABO E SOLDADOS - PMRN
566	CLUBE TIRADENTES
567	ASPIPERN - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAL INATIVO
575	CLUBE DE CABOS E SOLDADOS
579	COPOM - CLUBE DOS OFICIAIS DA PMRN
585	GRÊMIO RECREATIVO
771	ASSOFME -ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA PMRN
677	ASPRA
766	APPBMS - ASS. DOS PRAÇAS DA POL. E BOMB. MIL. DO SERIDO

(Encaminhado através da Parte Nº 030/2014-TG de 08 de dezembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 10/12/2014:** Publique-se em BG e arquite-se na Tesouraria Geral.

**XVII - INSCRIÇÃO DE POLICIAIS PARA O CURSO DE FIGURAÇÃO COM CÃES POLICIAIS**

PORTARIA Nº007/2014-BPCHOQUE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

*Dispõe sobre **inscrição** de policiais para o Curso de Figuração com Cães Policiais.*

O COMANDANTE DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE, no uso suas atribuições legais e conforme o Plano do Curso de Policiamento para Policiais Militares em

Figuração com Cães, aprovado pela Portaria Nº029-DE/3, de 04 de Setembro de 2014, publicada no BG Nº169, de 12 de Setembro de 2014, resolve:

1. Inscrever os policiais, abaixo relacionados, no Curso de Figuração com Cães Policiais que funcionará na Companhia de Policiamento com Cães do Batalhão de Polícia de Choque - BPChoque, no período de 06 a 17 de outubro de 2014:

ORD	POST/GRAD/FUNÇÃO	NOME	MAT	OPM/SETOR
1.	Cap. PM SE	Moisés <b>MORAES</b> de Souza	100251-02	PM SE
2.	3º Sgt. PM PB	Eduardo <b>BURITI</b> Guedes	523.704-1	BOPE PM PB
3.	Cb. PM AL	Alexandre <b>CRISTINO</b> Silva	11493-6	BOPE PM AL
4.	Cb. PM CE	Antônio <b>LIBERATO</b> Dias Neto	112826-1-X	BPCHOQUE CE
5.	Sd. PM RN	<b>ÁLVARO</b> Alves da Silva	162.213-7	BPCHOQUE
6.	Sd. PM RN	<b>DEILTON</b> Lima da Silva	164.194-8	BPCHOQUE
7.	Sd. PM SE	Luiz Antipas <b>SOUZA</b> Costa e Silva	204197-5	BPCHOQUE SE
8.	Sd. PM RN	Paulo <b>SÉRGIO</b> da Silva Santos	202.281-8	2º BPM
9.	Sd. PM RN	<b>CEZANE</b> Varela da Silva	202.311-3	4º BPM
10.	Sd. PM RN	<b>FABIANO</b> Pereira Bizerra	207.926-7	10º BPM
11.	Sd. PM RN	Hermany <b>SÁVIO</b> Tiago Fernandes de Oliveira	210.516-0	10º BPM
12.	Sd. PM PB	<b>JEFFERSON</b> Brenno Santos Alves	526123-6	BOPE PM PB
13.	Sd. PM AL	<b>MÁRCIO SILVA</b> Ferreira Costa	402-2	BOPE PM AL
14.	AGEPEN RN	André Peterson Araujo de Lira	209.251-4	DEPEN RN
15.	AGEPEN RN	Joari Castro Queiroz	208.779-0	DEPEN RN
16.	AGEPEN RN	Iataanderson Teixeira Xavier	208.320-5	DEPEN RN
17.	AGEPEN RN	Leonardo Rodrigo Alves	208.314-0	DEPEN RN

2. Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar de 04 de outubro de 2013.

#### **PORTARIA Nº007/2014-BPCHOQUE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Dispõe sobre matrícula de policiais para o Curso de Figuração com Cães Policiais.*

O COMANDANTE DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE, no uso suas atribuições legais e conforme o Plano do Curso de Policiamento para Policiais Militares em Figuração com Cães, aprovado pela Portaria Nº029-DE/3, de 04 de Setembro de 2014, publicada no BG Nº169, de 12 de Setembro de 2014, resolve:

1. Matricular os policiais, abaixo relacionados, no Curso de Figuração com Cães Policiais que funcionará na Companhia de Policiamento com Cães do Batalhão de Polícia de Choque - BPChoque, no período de **06 a 17 de outubro de 2014:**

ORD	POST/GRAD/FUNÇÃO	NOME	MATR	OPM/SETOR
1.	Cap. PM SE	Moisés <b>MORAES</b> de Souza	100251-02	PM SE
2.	3º Sgt. PM PB	Eduardo <b>BURITI</b> Guedes	523.704-1	BOPE PM PB
3.	Cb. PM AL	Alexandre <b>CRISTINO</b> Silva	11493-6	BOPE PM AL
4.	Cb. PM CE	Antônio <b>LIBERATO</b> Dias Neto	112826-1-X	BPCHOQUE CE
5.	Sd. PM RN	<b>ÁLVARO</b> Alves da Silva	162.213-7	BPCHOQUE
6.	Sd. PM RN	<b>DEILTON</b> Lima da Silva	164.194-8	BPCHOQUE
7.	Sd. PM SE	Luiz Antipas <b>SOUZA</b> Costa e Silva	204197-5	BPCHOQUE SE
8.	Sd. PM RN	Paulo <b>SÉRGIO</b> da Silva Santos	202.281-8	2º BPM
9.	Sd. PM RN	Hermany <b>SÁVIO</b> Tiago Fernandes de Oliveira	210.516-0	10º BPM
10.	Sd. PM PB	<b>JEFFERSON</b> Brenno Santos Alves	526123-6	BOPE PM PB
11.	Sd. PM AL	<b>MÁRCIO SILVA</b> Ferreira Costa	402-2	BOPE PM AL
12.	AGEPEN RN	André Peterson Araujo de Lira	209.251-4	DEPEN RN

2. Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar de 04 de outubro de 2013.

#### **XVIII- LICENCIAMENTO A PEDIDO - Solicitação.**

O Sd PM Nº 2006.720 **Igo Braitne Barbosa Marques**, Mat. Nº 195.113-0, da 3ª CIPM, solicitou licenciamento das fileiras da PMRN.

(Requerimento datado de 10 de novembro de 2014).

**Despacho da DP em 10/12/2014:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

**XIX - VIAGEM DE PRAÇAS - Solicitações.**

O TC PM Chefe do CGC solicitou autorização para que o Sd PM Nº 93.358 **João Batista Silva de Oliveira**, possa viajar à cidade de Fortaleza/CE, no período de 24/12/2014 a 02/01/2015, para tratar de assuntos de interesse particular.

(Parte Nº 442/2014-Sec, datada de 17 de dezembro de 2014).

**Despacho do GCG em 18/12/2014:** Publique-se em BG.

O TC PM Chefe do CGC solicitou autorização para que o Sd PM Nº 2006.0382 **Glauber Magno Passos de Santana**, possa viajar à cidade de ARACAJÚ/SE, no período de 24 a 29/12/2014, para tratar de assuntos de interesse particular.

(Parte Nº 444/2014-Sec, datada de 17 de dezembro de 2014).

**Despacho do GCG em 18/12/2014:** Publique-se em BG.

**XX - FÉRIAS DE PRAÇA – Solicitação**

O Maj PM Pe. Pároco Militar solicitou que as férias do Sd PM Nº 2000.0618 **José Kleber Ferreira Medeiros**, Mat. 163.568-9, que estavam previstas para o período de 08/12/2014 a 06/01/2015 (1ª turma), sejam adiadas e asseguradas para gozo no período de **05/01/2015 a 03/02/2015**.

(Parte Nº 033/2014- de 16 de dezembro de 23014)

**Despacho da Chefia do EMG em 17/12/2014:** 1. Como Solicita. 2. Publique-se em BG. 3. Arquive-se na Capelania Militar.

**XXI - PARÓQUIA MILITAR DE CRISTO REI**

O Maj PM Pe. Francisco das Chagas de Souza, Pároco Militar, participou que a Paróquia Militar celebrará no dia 24 véspera de Natal a missa do Natal na Matriz de Cristo Rei (Hospital da PM) às 18:00 horas e na Capela de Santana (Academia da PM) às 19:30 horas, e as Missas de Ano Novo no dia 31 acontecerão nos mesmos locais e horários das missas do Natal.

(Parte Nº 035/2014- de 16 de dezembro de 2014)

**Despacho da Chefia do EMG em 17/12/2014:** 1. Como Solicita. 2. Publique-se em BG. 3. Arquive-se na Capelania Militar.

**XXII - PROMOÇÃO DE PRAÇAS**

PORTARIA Nº 096/2014-DP/CP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com os artigos 2º, 3º, 5º, incisos I, II, IV e V, 10, inciso III, alínea “a”, e, 13, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Promoções de Graduados, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977; com o artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, de acordo com o que consta na Ata de Conclusão do Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo/2014.2, do Quadro Excedente de Praças (QEP), publicada no Boletim Geral Nº 135, de 25 de julho de 2014; e

CONSIDERANDO a possibilidade do provimento de cargo público efetivo decorrente de reposição de aposentadoria ou falecimento de militar, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no DOE de 03 de agosto de 2013, Edição Nº 13.006, transcrito para o BG Nº 146, de 05 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Parecer datado de 27 de agosto de 2013, exarado pela Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria D' Apresentação Caldas Câmara, Procuradora do Estado – Chefe da Procuradoria Administrativa em Substituição, no Processo protocolado sob o Nº 28758/2012-1 (Consulta Jurídica), transcrito no BG Nº 165, de 30 de agosto de 2013, que ratifica a viabilidade da promoção em questão, uma vez que tal possibilidade encontra amparo jurídico dentro da própria LRF (LC 101/2000, artigo 22, Parágrafo Único, inciso IV),

CONSIDERANDO o cômputo de 02 (dois) cargos públicos efetivo vagos de Cabo PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), em decorrência de Transferência para a Reserva Remunerada, Reforma ou Falecimento de militar do serviço ativo, conforme relação abaixo:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	BG	DATA DO BG
1.	CB PM	86.385	JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO FILHO	077.728-5	233	16/12/2014
2.	CB PM	84.107	EDNALDO GOUVEIA DE OLIVEIRA	054.133.8	233	16/12/2014

RESOLVE:

1. **Promover** à graduação de CABO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), a **contar de 18 de julho de 2014**, os militares abaixo discriminados:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	OME
1.	SD PM	90.031	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	111.375-5	8º BPM
2.	SD PM	90.033	JORGE JOSÉ DE SOUZA	111.353-4	1º BPM

2. Deixar de promover à graduação de CABO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), por se encontrar à época na situação de SUBJUDICE, de acordo com o que preceitua o artigo 15, inciso I, do Regulamento de Promoções de Graduados da Polícia Militar/RN, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977, o militar abaixo discriminado:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	OME
1.	SD PM	89.439	JOSÉ BORGES NETO	111.230-9	3º CIPM
2.	SD PM	89.477	ADRIANO MENINO DE MACÊDO	111.080-2	5º BPM

3. Determinar a Diretoria de Pessoal que inicie o Processo de implantação de vencimentos dos militares ora promovidos.

4. Determinar que os militares promovidos compareçam no Setor de Identificação da Diretoria de Pessoal – DP, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, às 10 horas, de posse de sua carteira de identidade militar da graduação de SOLDADO PM, para confeccionar a nova carteira na graduação de CABO PM.

5. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de julho de 2014.

6. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/CP para arquivar.

**PORTARIA Nº 097/2014-DP/CP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com os artigos 2º, 3º, 10, incisos I, II e III, alínea “d”, e, 15, incisos I, II, III e IV, do Regulamento de Promoções de Graduados, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro 1977; com o artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, e

CONSIDERANDO que deixou de ser promovido à Graduação de Cabo PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), por se encontrar na situação de Subjudice, conforme Portaria Nº



052/2014-DP/PPP, datada de 06 de outubro de 2014, publicada no BG Nº 187, de 09 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do Comandante Geral Nº 1183/2014-Ajur/PMRN, datado de 12 de dezembro de 2014, no Processo protocolado sob o Nº 247202/2014-6;

CONSIDERANDO a possibilidade do provimento de cargo público efetivo decorrente de reposição de aposentadoria ou falecimento de militar, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no DOE de 03 de agosto de 2013, Edição Nº 13.006, transcrito para o BG Nº 146, de 05 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Parecer datado de 27 de agosto de 2013, exarado pela Dra. Rosa Maria D' Apresentação Caldas Câmara, Procuradora do Estado – Chefe da Procuradoria Administrativa em Substituição, no Processo protocolado sob o Nº 28758/2012-1 (Consulta Jurídica), transcrito no BG Nº 165, de 30 de agosto de 2013, que ratifica a viabilidade da promoção em questão, uma vez que tal possibilidade encontra amparo jurídico dentro da própria LRF (LC 101/2000, artigo 22, Parágrafo Único, inciso IV),

CONSIDERANDO o cômputo de 01 (um) cargo público efetivo vago de Cabo PM do Quadro Excedente de Praça (QEP), em decorrência de Transferência para a Reserva Remunerada, Reforma ou Falecimento de militar do serviço ativo, conforme relação abaixo:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	BG	DATA DO BG
1.	CB	86.299	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	077.572-0	233	16/12/2014

RESOLVE:

1. **Promover, em ressarcimento de preterição, à graduação de CABO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), a contar de 18 de julho de 2014, o militar abaixo:**

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	OME
1.	SD PM	89.477	ADRIANO MENINO DE MACÊDO	111.080-2	5º BPM

3. Determinar a Diretoria de Pessoal que inicie o Processo de implantação de vencimento do militar ora promovido.

4. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de julho de 2014.

5. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/PPP para arquivar.

### **XXIII-ESTÁGIO DE HABILITAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DO QUADRO EXCEDENTE DE PRAÇAS (QEP)/2014**

PORTARIA Nº 095/2014-DP/5, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, de acordo com o artigo 15, §§ 1º e 2º, alíneas “a”, “b”, e “c”, e artigo 17, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), c/c o que preceitua o artigo 5º, incisos I, II, IV e V, do Regulamento de Promoções de Graduados da PMRN, conforme o Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977, com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992 e a Resolução Administrativa Nº 004/2014-GCG, republicada por incorreção no BG Nº 197, de 23 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 093/2014-DP/5, de 10 de dezembro de 2014, publicada no BG Nº 229, de 10 de dezembro de 2014, que convocou CABOS PM desta Corporação, para se inscreverem, voluntariamente, no Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento PM (EHS), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014;

CONSIDERANDO o resultado da Inspeção de Saúde realizada pela Junta Policial Militar de Saúde na SESSÃO 139.1/2014, de 15.12.14; e,

CONSIDERANDO Nota para BG Nº 007/2014-DP/5, de 11 de dezembro de 2014, publicada no BG Nº 230, de 11 de Dezembro de 2014, que prorrogou a data de início do Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento PM (EHS), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014, **para o dia para o dia 22 de dezembro de 2014,**

RESOLVE:

1. DIVULGAR a relação dos militares, por ordem de antiguidade, finalistas para Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento PM (EHS), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014, conforme abaixo:

OR	GRAD	NUM	NOME	MATR	OME	INCLU.
1.	CABO	88.239	ANTÔNIO PEREIRA GRIGÓRIO	014.936-5	2º BPM	17/02/12
2.	CABO	88.247	JANILSON DA SILVA RODRIGUES	014.951-9	10ºBPM	17/02/12
3.	CABO	88.250	JOAQUIM DE OLIVEIRA NERES	014.940-3	12ºBPM	17/02/12
4.	CABO	88.252	JOSÉ FELICIANO DA SILVA	014.946-2	1ª CIPM	17/02/12
5.	CABO	88.254	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	014.948-9	1ª CIPM	17/02/12
6.	CABO	88.261	RAIMUNDO VIEIRA DE MELO	014.944-6	7º BPM	17/02/12
7.	CABO	88.265	GILVAN ALVES BEZERRA	014.874-1	6º BPM	17/02/12
8.	CABO	88.272	ANTÔNIO ARLINDO FILHO	014.837-7	7º BPM	17/02/12
9.	CABO	88.274	ANTÔNIO GERALDO CORREIA	014.845-8	7º BPM	17/02/12
10.	CABO	88.276	ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	014.835-0	7º BPM	17/02/12
11.	CABO	88.281	EDILSON DINIZ DA SILVA	014.860-1	7º BPM	17/02/12
12.	CABO	88.282	EDVALDO GAMA DE SOUZA	014.876-8	7º BPM	17/02/12
13.	CABO	88.284	FRANCINALDO BATISTA DE OLIVEIRA	014.842-3	7º BPM	17/02/12
14.	CABO	88.286	FRANCISCO ANTONMAR ROCHA DE OLIVEIRA	014.844-0	7º BPM	17/02/12
15.	CABO	88.299	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO PINHEIRO	014.841-5	CPRE	17/02/12
16.	CABO	88.306	NETANIAS SAMPAIO DO RÊGO	014.839-3	7º BPM	17/02/12
17.	CABO	88.314	FRANCISCO APARECIDO MATIAS DA SILVA	014.995-0	6º BPM	17/02/12
18.	CABO	88.328	REGINALDO MATEUS DA SILVA	014.991-8	3ª CIPM	17/02/12
19.	CABO	88.331	JAILSON PEREIRA DOS SANTOS	014.987-0	6º BPM	17/02/12
20.	CABO	88.334	ALEXANDRE SANTOS DE LUCENA	015.047-9	3º BPM	17/02/12
21.	CABO	88.337	ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO	014.976-4	6º BPM	17/02/12
22.	CABO	88.338	CÂNDIDO SANTOS DA COSTA	015.043-6	3ª CIPM	17/02/12
23.	CABO	88.342	EDIVALDO LIMA DOS SANTOS	015.017-7	6º BPM	17/02/12
24.	CABO	88.346	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	014.973-0	3ª CIPM	17/02/12
25.	CABO	2000.0 181	RICARDO LIRA FERREIRA DA SILVA	164.243-0	DS	31/03/12

2. CONVOCAR os militares abaixo relacionados, considerados finalista para o Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento PM (EHS), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014, para comparecerem ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar - CFAPM, devidamente fardados com uniforme de instrução (4º A), **impreterivelmente, às 07 horas, do dia 22 de dezembro de 2014 (segunda-feira), para iniciarem o Estágio de Habilitação em questão.**

OR	GRAD	NUM	NOME	MATR	OME	INCLU.
01.	CABO	88.239	ANTÔNIO PEREIRA GRIGÓRIO	014.936-5	2º BPM	17/02/12
02.	CABO	88.247	JANILSON DA SILVA RODRIGUES	014.951-9	10ºBPM	17/02/12
03.	CABO	88.250	JOAQUIM DE OLIVEIRA NERES	014.940-3	12ºBPM	17/02/12
04.	CABO	88.252	JOSÉ FELICIANO DA SILVA	014.946-2	1ª CIPM	17/02/12
05.	CABO	88.254	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	014.948-9	1ª CIPM	17/02/12
06.	CABO	88.261	RAIMUNDO VIEIRA DE MELO	014.944-6	7º BPM	17/02/12
07.	CABO	88.265	GILVAN ALVES BEZERRA	014.874-1	6º BPM	17/02/12
08.	CABO	88.272	ANTÔNIO ARLINDO FILHO	014.837-7	7º BPM	17/02/12
09.	CABO	88.274	ANTÔNIO GERALDO CORREIA	014.845-8	7º BPM	17/02/12
10.	CABO	88.276	ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	014.835-0	7º BPM	17/02/12
11.	CABO	88.281	EDILSON DINIZ DA SILVA	014.860-1	7º BPM	17/02/12
12.	CABO	88.282	EDVALDO GAMA DE SOUZA	014.876-8	7º BPM	17/02/12
13.	CABO	88.284	FRANCINALDO BATISTA DE OLIVEIRA	014.842-3	7º BPM	17/02/12
14.	CABO	88.286	FRANCISCO ANOMAR ROCHA DE OLIVEIRA	014.844-0	7º BPM	17/02/12
15.	CABO	88.299	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO PINHEIRO	014.841-5	CPRE	17/02/12
16.	CABO	88.306	NETANIAS SAMPAIO DO RÊGO	014.839-3	7º BPM	17/02/12
17.	CABO	88.314	FRANCISCO APARECIDO MATIAS DA SILVA	014.995-0	6º BPM	17/02/12
18.	CABO	88.328	REGINALDO MATEUS DA SILVA	014.991-8	3ª CIPM	17/02/12
19.	CABO	88.331	JAILSON PEREIRA DOS SANTOS	014.987-0	6º BPM	17/02/12
20.	CABO	88.334	ALEXANDRE SANTOS DE LUCENA	015.047-9	3º BPM	17/02/12
21.	CABO	88.337	ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO	014.976-4	6º BPM	17/02/12
22.	CABO	88.338	CÂNDIDO SANTOS DA COSTA	015.043-6	3ª CIPM	17/02/12
23.	CABO	88.342	EDIVALDO LIMA DOS SANTOS	015.017-7	6º BPM	17/02/12
24.	CABO	88.346	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	014.973-0	3ª CIPM	17/02/12

3. DEIXAR DE CONVOCAR o militar abaixo relacionado, por já estar realizando o Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento PM (EHS), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014, que teve início no dia 24 de novembro de 2014, em conformidade com a Portaria Nº 088/2014-DP/5, de 20 de novembro de 2014, publicada no BG Nº 216, de 20 de Novembro de 2014.

OR	GRAD	NUM	NOME	MATR	OME	INCLU.
01.	CABO	2000.0181	RICARDO LIRA FERREIRA DA SILVA	164.243-0	DS	31/03/12

4. DETERMINAR à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/5 para arquivar.

4ª P A R T E  
(Justiça e Disciplina)

**XXIV- MELHORIA DE COMPORTAMENTO**

INFORMAÇÃO Nº 340/2014 - DP/3, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Em atenção a Parte Nº 041/2014 – CIPGD, datada de 09 de dezembro de 2014, protocolado sob o Nº 274913/2014-2, solicitando melhoria e classificação de comportamento do policial militar abaixo relacionado, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo ST PM CARLOS, da ficha disciplinar e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que o policial faz jus a melhoria de comportamento.

Cabe ressaltar que o Comandante do militar cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Resolução Administrativa** N° 001/2014 - GCG, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG N° 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1º. (...)

*Parágrafo Único - Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.” (Grifo Inexistente no Original).*

#### CLASSIFICAR NO ÓTIMO

GRAD.	Nº	MAT.	NOME	PARECER
SD PM	2000.1065	164.411-4	CARLOS ALBERTO ARAÚJO DA COSTA	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 24/02/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.

Edson Silvério, Cap QOPM - Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;
  2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.
- Edilson Fidélis da Silva - Cel PM Diretor de Pessoal.

#### **XXV - INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR**

PORTARIA N° 001/2014- SUBDPPMRN, DE 19 DE DEZEMBRO 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar n° 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 10, alíneas e §§, do Código de Processo Penal Militar, e,

CONSIDERANDO o contido no art. 18, inciso II da Portaria n° 018/2012, GCG, de 05 de março de 2012, a qual dispõe sobre normas para o registro e o porte para arma de fogo na Polícia Militar e dá outras providências;

RESOLVE:

1. Determinar a Instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR, com objetivo de apurar possível roubo de arma de fogo pertencente a carga institucional da PMRN, conforme narra a Parte n° 40/2014-DP-3, de 18 de setembro de 2014 e a Parte n° 41/2014-DP/3, de 19 de setembro de 2014, onde no dia 17 de dezembro de 2014, por volta das 23h00, durante ocorrência nas proximidades do restaurante Carlota Bistrô, situado à rua Francisco Pignatário, bairro de Capim Macio, foi alvejado o Sd PM n° 2000.0453 PAULO MELO DOS SANTOS, matrícula n° 164.200-6, atualmente lotado nesta Diretoria;
2. Designar para realização do procedimento o Cap. QOPM Nilson Araújo, matrícula n° 113255-5;
3. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

#### **XXVI - SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Presidente: Cap QOPM João Bosco Fernandes Júnior.

Escrivão: 3º Sgt PM 88.685 Edjarde Nataliel da Silva.

Processado: Sd PM n° 2010.0870 Fabiano Luiz da Silva, matrícula n° 207.926-7.

Advogado: Dr. Paulo César Ferreira da Costa – OAB/RN 3864.

Referência: Portaria nº 018/2013-AA., datada de 14 de janeiro de 2013.

Protocolo: 756/2013-8.

### **I. Da Instrução Processual:**

O referido processo administrativo disciplinar, foi instaurado com finalidade de apurar no âmbito administrativo disciplinar o fato do processado ter sido autuado em flagrante quando trafegava com veículo registrado como produto de furto/roubo, fato ocorrido por volta das 19:40 Hs, no dia 24 de novembro de 2012, na BR 226, Km 08, Mangabeira, na Cidade de Macaíba/RN.

Importa relatar que, a priori, foram juntados aos autos o Auto de Prisão em Flagrante, onde o autuado reservou-se ao direito constitucional de somente se pronunciar perante o juízo competente, e que o mesmo pagou a fiança arbitrada de R\$ 210,00, para que não fosse tolhida sua liberdade.

Sequencialmente, o presidente do PAD realizou as instruções processuais preliminares, onde ao final, notificou o processado para que apresentasse a defesa prévia, o que foi tempestivamente impetrado pela defesa, que pugnou pelo princípio constitucional da presunção de inocência, da dignidade humana e do “in dubio pro reo”, requerendo assim, o arquivamento do feito.

Na fase das alegações finais, a defesa ratificou a tese elencada na defesa prévia, acrescentando o fato de que durante toda instrução processual não ficou comprovada a conduta típica do acusado, e que não ficou evidenciado nos depoimentos do acusado e das testemunhas, provas de que o processado tenha agido com “animus necandi”.

Por fim, o presidente do PAD entendeu que restou comprovado que o processado tinha ciência das consequências que poderiam advir da sua conduta, bem como, ressaltou que no âmbito judicial o processado aceitou a proposta de “sursis”, contrariando assim os pontos defendidos pela defesa na fase das Alegações Finais, visto que o réu aceitou a culpabilidade processual.

É o que importa relatar.

### **II. Do Julgamento:**

Apesar de ter o processado, feito uso do direito de somente se pronunciar perante o juízo, esta ação não poder ser interpretado em seu desfavor, o silêncio do mesmo no ato procedimental do auto de prisão em flagrante não acarretou no âmbito administrativo a ilação de que o processado não teria intenção de contribuir para provar sua inocência quanto à possível prisão ilegal imposta, visto que a materialidade das provas eram robustas e suficientes para formação do “opinio delicti”.

Na apresentação da defesa prévia, as teses apresentadas da defesa não prosperaram, visto que, as provas materiais inicialmente trazidas aos autos eram de uma extrema clareza quanto a possível culpabilidade do processado, devendo assim, os atos procedimentais subsequentes serem de extrema necessidade para o fim de buscar a verdade real dos fatos.

Importa destacar que na fase das alegações finais, a defesa não acresceu aos autos provas suficientes e plausíveis para a formação do livre convencimento do julgador a pedir pelo arquivamento dos autos, que por fim entendeu o mesmo agiu com “animus necandi”, visto ter ciência da situação irregular do veículo e não ter apresentado as demais pessoas envolvidas na transação da compra do veículo, onde as mesmas seriam de suma importância para inocentar o processado.

Considerando que o processado aceitou a proposta de “sursis”, e o entendimento do Presidente do PAD é de que o processado aceitou em tese ter praticado o fato, este não é o entendimento seguido por este Comando, visto que a situação de aceitação de proposta de

suspensão processual carece um juízo de culpabilidade comprovada, porém, com base nas provas contidas nos autos, conclui-se que a conduta do processado restou comprovada, ferindo assim os preceitos morais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, na medida que o processado se postou de forma negligente e inerte diante dos fatos, e não há outro caminho que se não imputar sanção compatível com a transgressão de natureza grave cometida, em atendimento ao dispositivo do Art. 21 do Decreto Estadual nº 8.336/82.

### **III. Da Decisão:**

Ex positis, e tudo o mais que dos autos constam, resolvo:

1. Punir disciplinarmente o **Sd PM nº 2010.0870 Fabiano Luiz da Silva, matrícula nº 207.926-7**, com 30 (trinta) dias de prisão, sendo 05 (cinco) dias em separado, por haver negligenciado quanto aos procedimentos legais que regem a compra e venda de um bem móvel, bem como não haver providenciado sua devida regularização, e ter transitando com o veículo de forma irregular, causando assim transtornos, visto que o caso foi veiculado na mídia, ferindo assim a imagem e a honra desta Corporação, infringindo desta forma os incisos IV, XIII, XVI e XIX do Art. 27, da Lei Ordinária Estadual nº 4.630/76 (Estatuto da PMRN) e a RT nº 07 com atenuante do inc. I do Art. 18 e sem as agravantes do Art. 19 do Dec. 8.336/82 (RDPM/RN);

2. Publicar em BG;

3. Após publicação, encaminhar os autos à Diretoria de Pessoal para elaborar nota de punição;

4. Por fim, remeter os autos à Assessoria Administrativa para as providências decorrentes.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM  
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM  
Subcomandante e Chefe do EMG